



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Rafael Dantas de Souza

Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 864/2023 de 04 de julho de 2023 para o exercício de 2024 encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº 979/2023 de 18 de dezembro de 2023 estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 4.195.000,00
Despesas de Capital	R\$ 305.000,00
TOTAL	R\$ 4.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

2. RECEITA E TESOURARIA

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.162.554,48** (um milhão, cento e sessenta e dois mil reais e quarenta e oito centavos).

Outubro	R\$ 375.000,00
Novembro	R\$ 375.000,00
Dezembro	R\$ 412.554,48
TOTAL	R\$ 1.162.554,48

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2024, importava em **R\$ 51.835,57** (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 51.835,57
TOTAL	R\$ 51.835,57

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 51.835,57** (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 – RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 71.131,29** (setenta e um mil, cento de trinta e um reais e vinte e nove centavos), assim desdobrada:

INSS	71.131,29
IRRF	0
ISS	0
Empréstimos Consignados - BANESE	0
TOTAL	71.131,29



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3. DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante **R\$ 375.070,40 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 1.467.384,93 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais noventa e três centavos)**. o volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 1.461.430,94 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 242.023,31 (duzentos e quarenta e dois mil vinte e três reais e trinta e um centavos)**, assim discriminada:

INSS	136.290,81
IRRF	71.725,19
ISS	4.302,26
Empréstimos Consignados - BANESE	29.705,05
TOTAL	242.023,31

3.3 – DESPESAS COM CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 315.031,00 (trezentos e quinze mil trinta e um reais)** conforme detalhamento abaixo:

Decreto 228, Lei 979 – Dezembro 2024

Créditos Suplementares	R\$ 315.031,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 315.031,00

3.4 – DIÁRIAS

No período, foram concedidos diárias a servidores e vereadores:

	No Período	Acumulado
Diárias - Civil	12.600,00	35.400,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, não houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

DESPESA	No Período	No Mês
Equip. e Mat. Permanente	12.600,00	42.784,00
Obras e Instalações	118.953,80	118.953,80
Material de Consumo	49.209,07	82.076,97
Total de Incorporações	180.762,87	136.814,77

4. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2 – DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 3.131.975,03 (três milhões cento e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 3.176.288,15 (três milhões e cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

5. PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADES.

Durante o período auditado foram realizados os processos abaixo:

Licitação	00
Dispensa	12
Inexigibilidade	01
TOTAL	13

6. CONTRATOS

Durante o período auditado foram realizados 13 (treze) contratos.

8. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8.1 – INDICAÇÕES DE VEREADORES

Durante o período auditado, 01 (uma) indicação transitou por este poder legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA
28/2024	Reque que o Excelentíssimo Prefeito municipal de Rosário do Catete, junto ao setor competente que seja instituído a “SEMANA DA SERGIPANIDADE” calendário do oficial do município.	Vereadora Lilian

8.2 – PROJETOS DE LEIS

Durante o período parlamentar auditado, 05 (cinco) Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
24/2024	Dispõe sobre a estimativa das receitas e fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, relativo ao exercício financeiro de 2025.	Poder Executivo	Aprovados por oito votos favoráveis.
25/2024	Cria a Faixa Municipal com distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Rosário do Catete.	Poder Executivo	Aprovados por cinco votos favoráveis.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

26/2024	Acrescenta os § 1º, 2º e 3º do art. 20, e altera o anexo 1, da Lei nº 436, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contribuição de melhoria e sobre as taxas devidas ao Município de Rosário do Catete	Poder Executivo	Aprovados por seis votos favoráveis.
27/2024	Dispõe sobre o registro, acompanhamento e fiscalização da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais, inclusive os direitos de pesquisas, no território do Município de Rosário do Catete, conforme previsto no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal	Poder Executivo	Aprovados por seis votos favoráveis.
28/2024	Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Proteção à Pessoa Idosa de Rosário do Catete – FUMPPI/RC	Poder Executivo	Aprovados por seis votos favoráveis.

8.3 – PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES

Durante o período parlamentar auditado, 01 (um) Projeto de Lei Complementar foi protocolado nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
04/2024	Altera e acrescenta, dispositivos à Lei Complementar nº 04 de 03 de março de 2022, na forma que especifica.	Poder Executivo	Aprovados por sete votos favoráveis.

8.4 – LEIS MUNICIPAIS

Durante o período auditado, 06 (seis) Leis foram aprovadas por esta casa legislativa, sancionada ou promulgada e publicada no diário oficial do município.

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA
1.000/2024	Institui as Olimpíadas Municipais das Escolas Municipais de Rosário do Catete	Vereadora Lilian
1.001/2024	Acrescenta os § 1º, 2º e 3º do art. 20, e altera o anexo 1, da Lei nº 436, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contribuição de melhoria e sobre as taxas devidas ao Município de Rosário do Catete	Poder Executivo



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

1.002/2024	Dispõe sobre o registro, acompanhamento e fiscalização da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais, inclusive os direitos de pesquisas, no território do Município de Rosário do Catete, conforme previsto no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal	Poder Executivo
1.003/2024	Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Proteção à Pessoa Idosa de Rosário do Catete – FUMPPI/RC	Poder Executivo
1.004/2024	Cria a Faixa Municipal com distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Rosário do Catete.	Poder Executivo
1.005/2024	Dispõe sobre a estimativa das receitas e fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, relativo ao exercício financeiro de 2025.	Poder Executivo

8.5 - REQUERIMENTOS

Durante o período parlamentar auditado, NÃO HOUVE requerimento protocolado nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

8.6 – MOÇÕES

Durante o período parlamentar auditado, 01 (uma) moção tramitou por essa casa legislativa.

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
07/2024	Moção de Aplausos ao jovem Davi Lucas de Oliveira Balbino, 08 anos de idade, por sua participação na categoria infantil de atletismo na cidade de Aracaju, Pirambu, Neópolis, Nossa Senhora da Glória e Poto da Folha e em 1º colocado em todas elas.	Genilson José	Aprovado por oito votos favoráveis.

8.7 – VETO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM veto passou por essa casa legislativa.

8.8 – EMENDAS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Emenda transitou por essa casa legislativa.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

8.9 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, NÃO HOUVE Projeto de Resolução tramitou por essa casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01/2024	Institui o Parlamento Jovem no Município de Rosário do Catete e dá outras Providências	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.

8.10 – RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Resolução tramitou por essa casa legislativa.

8.11 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez dividem-se em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

Na Câmara Municipal de Rosário do Catete, foram realizadas um total de 18 (dezoito) sessões durante o período auditado. Sendo todas elas ordinárias.

9. LEGISLATIVO

9.1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesse período em estudo, não ocorreu NENHUMA Audiência Pública.

9.2 – CURSOS LEGISLATIVOS

Durante o período em estudo, NÃO HOUVE Cursos ofertados aos servidores.

9.3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM Decreto Legislativo foi expedido por essa casa legislativa.

10. ADMINSTRAÇÃO

10.1 – OFÍCIOS

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas, que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

utilizando-se para tanto uma numeração contínua crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, durante o período auditado foram expedidos um total de 18 (dezoito) ofícios pela Câmara Municipal de Rosário do Catete

10.2 – ATO DE PROMULGAÇÃO

Durante o período auditado, constatou-se que NENHUM Ato de Promulgação.

11. CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quando as informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quando a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servi de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para presente análise e relatório, estão arquivados por este setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Rosário de Catete, 30 de janeiro de 2025.

MAGALY MORAES DA CUNHA

Controladora Geral



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º trimestre de 2024, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servi de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Rosário do Catete / SE, 30 de janeiro de 2025.

MAGALY MORAES CUNHA
Controladora Geral